

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO - CREA-PE LAI - Lei de Acesso à Informação

GAR - Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico CAP - Coordenação de Atendimento ao Público RELATÓRIO ESTATÍSTICO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS									
						I. TIPO DE SERVIÇO	II. ANO DA INFORMAÇÃO*	III. QUANTIDA D E MENSAL*	IV. QUANTIDA DEANUAL*
						É o visto concedido a empresas sediadas em outras jurisdições que permitea		JAN 13	
	execução de obra/serviço no Estado de Pernambuco, desde que o prazo de execução não ultrapasse 180 dias. OBS: O prazo de validade do visto para execução de obras ou prestação de serviços não excederá o da CRQ e terá um período máximo de 180 dias, sendo improrrogável.		FEV 19						
			MAR 21						
			ABR 13						
Visto de Pessoa improrrogável.			MAI 12	169					
	Resolução nº 336, de 27 outubro de 1989:	2024	JUN 15	107					
Jurídica:Visto de	"Art. 5° - A atividade da pessoa jurídica, em região diferente daquela emque se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região. § 1° - O visto exigido neste artigo pode ser concedido para atividade parcialdos objetivos sociais da requerente, com validade a ela restrito. § 2° - No caso em que a atividade exceda de 180 (cento e oitenta) dias, ficaa pessoa jurídica, a sua agência, filial ou sucursal, obrigada a proceder ao seu registro na nova região."		JUL 20						
180 dias			AGO 18						
			SET 12						
			OUT 13						
			NOV 13						
			DEZ						

^{*}Informações fornecidas por relatório gerado pelo Sistema corporativo (SITAC). O relatório e filtros utilizados estão pendentes de validação pela Tecnotech. Fonte: exercício(Grupo: Empresas - relatório EMP0010 — Quantidade de Empresa Registradas por Exercício)